



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. PROFESSOR ISRAEL BATISTA)

Requer ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, informações relativas à edição de proposta legislativa que paute a elevação da margem de crédito consignado, tal como recomendado pela Resolução nº 1.341/2020 do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, as seguintes informações:

1. Considerando que no dia 31 de Agosto foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução nº 1.341/2020¹, do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), recomendando à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia o encaminhamento de proposta legislativa que amplie em 5% a margem de crédito consignado para titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19; em que condição se encontra a

¹ Resolução nº 1.341/2020 – Acessar: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1.341-de-27-de-agosto-de-2020-274893823>



* c d 2 0 3 6 9 2 2 5 7 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF

elaboração de proposta legislativa sobre o referido tema por parte do Governo Federal? Qual pasta e/ou pessoa estão responsáveis por elaborar e encaminhar a proposta?

2. Considerando que o Presidente do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), Sr. Bruno Biano Leal, também é o Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia do Brasil e foi o responsável por referendar a citada Resolução nº 1.341/2020 do CNPS enviado à Secretaria de sua competência; qual a previsão de elaboração de proposta legislativa sobre o tema do aumento da margem do crédito consignado? Em qual formato de proposta legislativa (se por exemplo, Projeto de Lei ou Medida Provisória) ela está sendo elaborada?
3. Considerando a importância exercida pelo crédito consignado na renda e capacidade de consumo das famílias brasileiras, quais são as projeções oficiais de impacto econômico pelo aumento da margem?

JUSTICATIVA

Dado o dramático cenário de retração econômica e seus potenciais reflexos negativos no campo social em razão da pandemia de coronavírus (Sars-CoV-2), o Poder Público deve se colocar à frente da população e liderá-la na procura de soluções ou alternativas que ao menos minimizem os impactos sociais e econômicos sofridos.

O aumento capacidade de consumo dos agentes econômicos, tal como se notou nos reflexos positivos do Auxílio Emergencial² nos últimos meses, é um importante motor para viabilizar a sustentabilidade econômica nacional neste período de crise. O crédito consignado se apresenta, neste cenário de retração, por um lado, não apenas como uma importante ferramenta de acesso ao crédito por empregados, aposentados do INSS e servidores públicos, mas também como

2 Acessar: <https://www.dw.com/pt-br/aux%C3%A3dio-emergencial-reduz-impacto-da-pandemia-na-economia/a-54593623>



* C D 2 0 3 6 9 2 2 5 7 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF

importante linha de sustento dos lares brasileiros. Por outro lado, sua ampliação sem elaboração criteriosa de condicionantes socioeconômicas pode desencadear processos de superendividamento dessas famílias.

Nesse contexto, a recomendação feita pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) na Resolução nº 1.341/2020 à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para que o Governo Federal edite proposta legislativa que trate da expansão da margem consignável em 5%, dada sua imensa importância, deve ser conhecida e publicizada. Afinal, em quais termos ela está sendo pensada? Quais as projeções e possíveis impactos de seu aumento para a população brasileira? Quais condicionantes serão acolhidas para se evitar o superendividamento das famílias brasileiras?

Diante dessas circunstâncias, solicito maiores esclarecimentos e informações para os questionamentos aqui elencados.

Brasília, de Setembro de 2020.

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF



* C 0 2 0 3 6 9 2 2 2 5 7 9 0 0 *